



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente especificação estabelece referência para confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Mercosul, do Estado do Rio Grande do Sul e do município de Porto Alegre, utilizadas em solenidades de Estado, todas elas com a presença do Senhor Governador do Estado.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os materiais citados acima, servirão para utilização em solenidades de Estado (todas com a presença do Sr. Governador do Estado), e para ornamentar os vários ambientes do Palácio Piratini (somente no terraço do Palácio são utilizadas 27 bandeiras).

**3. ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS**

- O presente TR, refere-se à contratação de prestação de serviços, para confecção de 10 (dez) bandeiras oficiais do Brasil e do Mercosul de 4 panos, e de 10 (dez) bandeiras oficiais do Rio Grande do Sul e do Brasil de 2,5 panos, mais 05 (cinco) bandeiras oficiais de Porto Alegre, também de 2,5 panos, conforme as especificações a seguir.
- A confecção de 10 (dez) bandeiras oficiais do Brasil e de 10 (dez) bandeiras oficiais do Mercosul, todas confeccionadas em **04 panos**, confeccionadas em tecido 100% poliéster, costura reforçada em todas as laterais, processo de stampo digital de alta resolução, com 02 (dois) ilhoses de latão, um em cada ponta (superior e inferior), dupla face, **em 4 panos** (1,80 x 2,56m), conforme legislações vigentes, Lei 5.700 de 01/09/1971 com alterações introduzidas pela Lei 8.421 de 11/05/1992 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e da Lei 5.213 de 05/01/1966, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do estado do Rio Grande do Sul, e normas ABNT 16286 e 16287/2019.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

- A confecção de **10** (dez) bandeiras oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, de **10** (dez) bandeiras oficiais do Brasil, e de **05** (cinco) bandeiras oficiais do município de Porto Alegre, todas confeccionadas em **2,5 panos**, confeccionadas em tecido 100% poliéster, costura reforçada em todas as laterais, processo de stampo digital de alta resolução, com 02 (dois) ilhos de latão, um em cada ponta (superior e inferior), dupla face, **em 2,5 panos** (1,12 x 1,61m), conforme legislações vigentes, Lei 5.700 de 01/09/1971 com alterações introduzidas pela Lei 8.421 de 11/05/1992 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e da Lei 5.213 de 05/01/1966, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do estado do Rio Grande do Sul, e normas ABNT 16286 e 16287/2019.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

Ressaltamos que o prazo de entrega é de quinze dias a contar da data de definição do fornecedor/prestador de serviços por parte do DCC – Departamento de Compras e Contratos